PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.205/2003
09/06/2003

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE MOTORISTA".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 03 (três) Cargos de Motoristas, visando atender a demanda das Secretarias deste Município.

Artigo 2º - Os Cargos criados no Artigo 1° desta Lei, serão preenchidos por candidatos classificados no último Concurso Público Municipal.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, os 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.

HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.205-2003-CRIA CARGOS MOTORISTA_R